DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Vigilância Sanitária 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O ANO DE 2023

JANEIRO	FARMACIA 1	FARMATERAPICA	TOTAL	FARMA POPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS
	FARMACIA 2	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	CANADÁ
		Inicio: 31/12/2022 as 12h Fim: 07/01 as 8h	Inicio: 07/01 as 12h Fim: 14/01 as 8h	Inicio: 14/01 as 12h Fim: 21/01 as 8h	Inicio: 21/01 as 12h Fim: 28/01 as 8h	Inicio: 28/01 as 12h Fim: 04/02/ as 8h
FEVEREIRO	FARMACIA 1	ERVA DOCE	FARMATERAPICA	TOTAL	FARMA POPULAR	
	FARMACIA 2	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	
		Inicio: 04/02 as 12h Fim: 11/02 as 8h	Inicio: 11/02 as 12h Fim: 18/02 as 8h	Inicio: 18/02 as 12h Fim: 25/02 as 8h	Inicio: 25/02 as 12h Fim: 01/03 as 8h	-
MARÇO	FARMACIA 1	AVENIDA	MULTIDROGAS	ERVA DOCE	FARMATERAPICA	
	FARMACIA 2	CANADÁ	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	
		Inicio: 04/03 as 12h Fim: 11/03 as 8h	Inicio: 11/03 as 12h Fim: 18/03 as 8h	Inicio: 18/03 as 12h Fim: 25/03 as 8h	Inicio: 25/03 as 12h Fim: 01/04 as 8h	-
ABRIL	FARMACIA 1	TOTAL	FARMA POPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS	ERVA DOCE
	FARMACIA 2	BEM ESTAR	CANADÁ	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA
		Inicio: 01/04 as 12h Fim: 08/04 as 8h	Inicio: 08/04 as 12h Fim: 15/04 as 8h	Inicio: 15/04 as 12h Fim: 22/04 as 8h	Inicio: 22/04 as 12h Fim: 29/04 as 8h	Inicio: 29/04 as 12h Fim: 06/05 as 8h
MAIO	FARMACIA 1	FARMATERAPICA	TOTAL	FARMA POPULAR	AVENIDA	
	FARMACIA 2	BEM ESTAR	CANADÁ	REAL	DROGA ALPHA	
		Inicio: 06/05 as 12h Fim: 13/05 as 8h	Inicio: 13/05 as 12h Fim: 20/05 as 8h	Inicio: 20/05 as 12h Fim: 27/05 as 8h	Inicio: 27/05 as 12h Fim: 03/06 as 8h	-
JUNHO	FARMACIA 1	MULTIDROGAS	ERVA DOCE	FARMATERÁPICA	TOTAL	
	FARMACIA 2	DOM FARMA	BEM ESTAR	CANADÁ	REAL	
		Inicio: 03/06 as 12h Fim: 10/06 as 8h	Inicio: 10/06 as 12h Fim: 17/06 as 8h	Inicio: 17/06 as 12h Fim: 24/06 as 8h	Inicio: 24/06 as 12h Fim: 01/07 as 8h	-
JULHO	FARMACIA 1	FARMA POPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS	ERVA DOCE	FARMATERÁPICA
	FARMACIA 2	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	CANADÁ	REAL
		Inicio: 01/07 as 12h Fim: 08/07 as 8h	Inicio: 08/07 as 12h Fim: 15/07 as 8h	Inicio: 15/07 as 12h Fim: 22/07 as 8h	Inicio: 22/07 as 12h Fim: 29/07 as 8h	Inicio: 29/07 as 12h Fim: 05/08 as 8h
AGOSTO	FARMACIA 1	TOTAL	FARMA POPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS	
	FARMACIA 2	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	CANADÁ	
		Inicio: 05/08 as 12h Fim 12/08 as 8h	Inicio: 12/08 as 12h Fim: 19/08 as 8h	Inicio: 19/08 as 12h Fim: 26/08 as 8h	Inicio: 26/08 as 12h Fim: 02/09 as 8h	-
SETEMBRO	FARMACIA 1	ERVA DOCE	FARMATERAPICA	TOTAL	FARMAPOPULAR	AVENIDA
	FARMACIA 2	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	CANADÁ
		Inicio: 02/09 as 12h Fim: 09/09 as 8h	Inicio: 09/09 as 12h Fim: 16/09 as 8h	Inicio: 16/09 as 12h Fim: 23/09 as 8h	Inicio: 23/09 as 12h Fim: 30/09 as 8h	Inicio: 30/09 as 12h Fim: 07/10 as 8h
OUTUBRO	FARMACIA 1	MULTIDROGAS	ERVA DOCE	FARMATERAPICA	TOTAL	
	FARMACIA 2	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	BEM ESTAR	
		Inicio: 07/10 as 12h Fim: 14/10 as 8h	Inicio: 14/10 as 12h Fim: 21/10 as 8h	Inicio: 21/10 as 12h Fim: 28/10 as 8h	Inicio: 28/10 as 12h Fim: 04/11 as 8h	
NOVEMBRO	FARMACIA 1	FARMA POPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS	ERVA DOCE	
	FARMACIA 2	CANADÁ	REAL	DROGA ALPHA	DOM FARMA	
		Inicio: 04/11 as 12h Fim: 11/11 as 8h	Inicio: 11/11 as 12h Fim: 18/11 as 8h	Inicio: 18/11 as 12h Fim: 25/11 as 8h	Inicio: 25/11 as 12h Fim: 02/12 as 8h	-
DEZEMBRO	FARMACIA 1	FARMATERAPICA	TOTAL	FARMAPOPULAR	AVENIDA	MULTIDROGAS
	FARMACIA 2	BEM ESTAR	CANADÁ	ERVA DOCE	DROGA ALPHA	DOM FARMA
		Inicio: 02/12 as 12h Fim: 09/12 as 8h	Inicio: 09/12 as 12h Fim: 16/12 as 8h	Inicio: 16/12 as 12h Fim: 23/12 as 8h	Inicio: 23/12 as 12h Fim: 30/12 as 8h	Inicio: 30/12 as 12h Fim: 06/01/2024 as 8h

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D69F-B9E2-B41D-A262 e informe o código D69F-B9E2-B41D-A262

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D69F-B9E2-B41D-A262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 22/12/2022 16:26:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D69F-B9E2-B41D-A262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.434, de 22 dezembro de 2.022.

Dispõe sobre a reorganização dos plantões de farmácias e/ou drogarias para o ano de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o interesse público consubstanciado na necessidade de regulamentar os plantões de farmácias e/ou drogarias do município, garantindo atendimento ininterrupto à população, conforme dispõe o art. 56 da Lei Federal 5.991 de 17/12/73,

D E C R E T A:

Art. 1º O plantão das farmácias e/ou drogarias será de 24:00 horas, e fica reorganizado em conformidade ao estabelecido no Anexo Único deste Decreto, permanecendo o horário normal de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas; aos sábados das 8:00 às 12:00 horas e domingos e feriados sem expediente.

§ 1º- A farmácia ou drogaria em plantão deverá permanecer aberta, para pronto atendimento ao público, das 08:00 às 22:00 horas, lhe sendo facultado, permanecer aberta, sem qualquer suspensão de atividade, por todo período do plantão em sistema 24:00 horas.

§ 2º- A farmácia ou drogaria em plantão deverá obedecer ao seguinte horário/dia: Inicio no sábado as 12:00 horas até as 08:00 horas do sábado da semana seguinte.

§ 3º- A farmácia e/ou drogaria que não estiver aberta em sistema de plantão, **deverá manter placa afixada em sua porta informando o endereço e número de telefone dos responsáveis pelos atuais plantões**, que deverão, obrigatoriamente, prestar atendimento ininterrupto durante o período de seu plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 5.342, de 14 abril de 2.022.**

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BB49-661A-BA5D-8928 e informe o código BB49-661A-BA5D-8928

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Vigilância Sanitária

Comunicados

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 20/12/2022
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 37, de 20/12/2022
- Processo nº 352170501-477-000003-1-0 - Protocolos nº: 314/2022 de 06/12/2022.
- Razão Social: Claudio Ferreira Neto Itaberá - CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 40 - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Raquel Leme Cardoso Ferreira
- CPF:18227100813 - CRF/SP: 57106.
Itaberá (SP), 20 de Dezembro de 2022

.....